

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA.**

**I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61 , doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Calogeras, 1673, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.866.429/0003-16 e Inscrição Estadual nº. 28.344.254-9, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de identidade RG nº. 3289452-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, na cidade de Iguatemi-MS e a **CONTRATADA** a **Sra. Niceia Aparecida Lopes Faleiros**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº. 000643152 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº. 164.876.721-49, residente e domiciliada na Rua Jintoku Minei, 101, 22º Andar, Edifício Monet, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande (MS), celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “b” do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato original celebrado em 09/01/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

O contrato terá uma supressão no valor de **R\$ 5.001,12** (cinco mil e um reais e doze centavos), do valor original contratado, o qual passará de **R\$ 87.079,20** (oitenta e sete mil, setenta e nove reais e vinte centavos), para **R\$ 82.078,08** (oitenta e dois mil setenta e oito reais e oito centavos), em face das supressões dos quantitativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

**02.09-10.122.0700.2004-3.3.90.30-327** – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Saúde – Material de Consumo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 08 de setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
*José Roberto Felipe Arcoverde*  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(CONTRATANTE)**

\_\_\_\_\_  
*Niceia Aparecida Lopes Faleiros*  
**AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA**  
**(CONTRATADA)**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
*Jane Cleia Silva dos Santos*  
CPF: 040.048.651-23  
Departamento de Compras e Licitações.

\_\_\_\_\_  
*Mauricelio Barros*  
CPF: 894.021.381-53  
Departamento de Compras e Licitações.